

EDITAL N.º 641/2025

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 19 de dezembro de 2025, pela Senhora Chefe da Divisão de Património, Dr.ª Maria João Bessa, foram subdelegadas competências, no Senhor Chefe da Unidade de Gestão de Armazéns, Dr. José Luís Aniceto Ribeiro, através do despacho interno n.º 02/DP/2025 e que a seguir se transcreve:

"No âmbito dos poderes que me foram conferidos pelo **Despacho Interno n.º 3/DFP/2025 de 15 de dezembro**, proferido pelo Sr. Diretor do Departamento de Finanças e Património (DFP), Dr. Bruno Miguel Batista Gouveia Mouco, e nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **SUBDELEGO**, no **Sr. Chefe da Unidade de Gestão de Armazéns (UGA)**, **Dr. José Luis Aniceto Ribeiro**, as seguintes competências:

Em matéria de recursos humanos:

- a) Autorizar o gozo de férias, bem como a acumulação até ao limite de 10 dias para o ano civil imediato;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, nos termos da lei e das disposições internas definidas;
- d) Decidir, nos termos da lei e regulamento em vigor, em matéria de duração e horário de trabalho a praticar pelos trabalhadores.

No domínio da despesa pública, a competência para proceder à decisão de contratar no âmbito de procedimentos pré-contratuais para locação e aquisição de bens móveis e serviços, e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos e execução dos contratos, nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao valor de **€ 5.000,00 (cinco mil euros)**, tendo em conta os limites estabelecidos pelo Sr. Presidente da Câmara nos termos da alínea d) do ponto X no Despacho n.º 93/2025, de 2 de dezembro.

No domínio da gestão corrente:

- a) Assinar correspondência e expediente necessários à mera instrução dos processos;
- b) Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória da subdelegante.

O presente despacho subdelegatório retroage os seus efeitos à data da produção de efeitos do Despacho do Senhor Presidente n.º 75/2025, de 17 de novembro, ficando deste modo ratificados todos os atos praticados pelo Sr. Chefe da UGA a partir dessa data e no âmbito das matérias objeto da presente subdelegação de competências.

Podem, no entanto, ser avocadas as competências aqui previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pela signatária subdelegante."

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 30 de dezembro de 2025

O Presidente



Isaltino Morais